



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE TERÃO REPRESENTATIVIDADE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA NO BIÊNIO 2021-2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2021, na Sala dos Conselhos, localizada na Rua Pedro Foschini, n. 204, neste Município, teve início às 08h30 a reunião acima mencionada, conforme lista de presença anexa.

A presente Comissão se reuniu com o objetivo de organizar os preparativos para a Assembleia Geral de Eleição, porém se deparou com irregularidades não percebidas até o momento. De modo que, orientada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, votou e aprovou por unanimidade o seguinte:

**CONSIDERANDO** que os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente devem ser eleitos em Assembleia convocada pela Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, mediante edital publicado na imprensa, nos termos do artigo 6º, §1º da Lei n. 1904/1991;

**CONSIDERANDO** que os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 anos, admitindo-se a reeleição apenas uma vez e por igual período, nos termos do artigo 6º, §4º da Lei n. 1904/1991;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito** o "Regimento Interno da Assembleia Geral para eleição dos membros representantes da sociedade civil do CMDCA – Gestão 2021-2023", já que a competência para convocar a Assembleia Geral para eleição é da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos;

**Parágrafo único.** A convocação da Assembleia mencionada no *caput* será realizada por meio de edital elaborado pela Câmara Municipal, bem como será publicada na imprensa.

**Art. 2º - Tornar sem efeito** o capítulo III – Da Assembleia, previsto no "Edital nº 001/Comissão Eleitoral/CMDCA/2021" elaborado pela Comissão Eleitoral, já que a Câmara Municipal será responsável por publicar as informações sobre a Assembleia Geral;



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º - Tornar sem efeito** os itens "Assembleia, Publicação Final dos Membros Eleitos e Posse dos Conselheiros Eleitos" previstos no capítulo V – Do Cronograma, bem como o Parágrafo Único deste capítulo.

**Art. 4º - Tornar sem efeito** os itens 11 e 12 previstos na "Publicação Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas de Membros Representantes da Sociedade Civil do CMDCA Biênio 2021-2023", já que estas entidades já exerceram 2 mandatos de 2 anos;

**Parágrafo único.** A Publicação mencionada no *caput* foi publicada no Boletim Oficial Municipal de Ferraz de Vasconcelos no dia 19 de fevereiro de 2021, Edição 434.

Nada mais havendo a tratar, eu, Bruna Felício Buriti, Presidente desta Comissão, lavro a presente ata, que após lida, será assinada por mim e pelos demais presentes.



---

Bruna Felício Buriti



---

Ana Maria Jorge do Nascimento



---

Gilberto Gouveia



---

Fábio Alexandre Moreira de Sena